

NESTA EDIÇÃO

Petrobras e Algar vencem a 20ª edição do Prêmio Abrasca Relatório Anual na categoria Companhia Aberta, 2

CANC debate a implementação do IFRS 17, 3

BNDES altera condições para contratos de crédito, 4

Relatório do BC aponta que número de empresas de Investimento Direto brasileiro no Exterior subiu 406% em 10 anos, 5

Criptomoedas na mira da Receita, 6

Receita atualiza regras para entrega da DCTFWeb, 6

Petrobras vai investir US\$ 84,1 bilhões nos próximos cinco anos, 6

Notas, 6

Eletrobras na composição do ISE

Marfrig paga empréstimo com venda da Keystone

Mattos Filho é eleito “Brazil Law Firm of the Year”

BMA reconhecido pela revista Análise Advocacia 500

Gente, 7

Chambers and Partners reconhece trajetória profissional de Maria Cristina Cescon Votorantim troca de presidente

Semana no Congresso, 7

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019, 9

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Petrobras e Algar vencem a 20ª edição do Prêmio Abrasca Relatório Anual na categoria Companhia Aberta

Votorantim, Sabemi e CBS Previdência foram as vencedoras nas categorias Fechada e Organização Não-Empresarial

A **Petrobras** – que utilizou o modelo do Relato Integrado pela primeira vez – venceu na Categoria Cia. Aberta, Grupo 1 (receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões) e a **Algar**, no Grupo 2 (abaixo de R\$ 3 bi).

Na Categoria Companhia Fechada o prêmio coube à **Votorantim S/A**, no Grupo 1 (receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão) e o **Grupo Sabemi** conquistou o Grupo 2 (abaixo de R\$ 1 bilhão).

A **CBS Previdência** levou na Categoria Organizações Não-Empresariais e, a exemplo de anos anteriores, houve Menções Honrosas para as seguintes Companhias: Análise Econômica – Banco Bradesco S/A; Aspectos Socioambientais – Duratex S/A; Gestão de Riscos – Eternit S/A; Governança Corporativa – Itaú Unibanco S/A; Estratégia e Investimentos – QGEP Participações S/A.

Houve um total de 69 concorrentes neste ano. As notas de cada participante serão publicadas no site da **Abrasca** a partir do dia 17 próximo.

A cerimônia foi presidida por Lucy Sousa – presidente da Associação dos Profissionais de Investimentos e Analistas do Mercado de Capitais, Apimec/SP – e teve abertura do presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfried Plöger, que elogiou os 21 patrocinadores e as entidades apoiadoras, bem como os veículos de mídia. Em seu discurso, Plöger disse que o Parecer de Orientação 15, de 1987, sobre o Relatório de Administração, não contribui com nenhum tipo de disclosure, por estar envelhecido e repetitivo relativamente às informações contidas em outros formulários. Segundo ele, a Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) levará à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o pleito de excluir sua obrigatoriedade. “Seria mais uma redução no custo de observância”, ponderou.

Segue na íntegra o discurso de Alfried Plöger:

Bom dia a todos e muito obrigado pela presença nesta solenidade.

Primeiramente cumprimentamos a presidente da Comissão Julgadora deste prêmio, Lucy Sousa, e o professor Lélío Lauretti, que ocupou durante anos este mesmo cargo e foi um dos responsáveis pela consolidação desta premiação, uma das vitoriosas iniciativas da **Abrasca**, que está na sua 20ª edição.

Esta longevidade expressa o interesse e a importância que as empresas e entidades dão à transparência.

Neste ano, concorreram ao prêmio 41 companhias abertas, 11 empresas fechadas e 17 organizações não empresariais, num total de 69 relatórios inscritos.

Ser distinguido com este laurel é uma forma de reconhecimento público do trabalho que as empresas e entidades realizam em prol da transparência, o principal tema que norteia esta premiação.

Queremos aproveitar o momento para convidá-los a uma reflexão: o Parecer de Orientação 15, de 1987, que regula a edição do Relatório da Administração pelas companhias abertas está completamente ultrapassado. A esmagadora maioria das informações por ele exigidas, estão sendo prestadas em outros formulários criados depois daquela data.

As Notas Explicativas são reguladas pelo IFRS/CPC e é ocioso tratar delas especificamente com relação ao Relatório da Administração. Por outro lado, o referido PO restringe desnecessariamente a elaboração do documento pelas companhias.

Logo, é razoável imaginar que a maior parte do conteúdo que consta do Relatório da Administração, que ainda é regido pelas regras do Parecer de Orientação 15, traga textos e informações repetidas dos demais formulários entregues pelas companhias ao longo do seu exercício social.

Portanto, este dispendioso relatório se tornou apenas mais um documento – entre os muitos exigidos pela CVM – repleto de redundâncias, com pouco de

**19
DEZ**

DIAD

IFRIC 23

INCERTEZA SOBRE
TRATAMENTO DE
IMPOSTO





Educação Profissional
Continuada da Abrasca





SÃO PAULO
SP



08:50H
ÀS 17:30H



10 PONTOS
PEPC CFC

INSCREVA-SE!

(21) 2223-3656 milton@abrasca.org.br

MAIS INFORMAÇÕES ACESE:

www.abrasca.org.br/eventos/EPC

novo a acrescentar, com exceção das belas fotos de nossas empresas.

Faz sentido continuarmos produzindo estes relatórios com base em regras do século passado? As associadas da **Abrasca** acham que não. Por isso, encaminhamos sugestão à CVM para revogar o Parecer de Orientação 15. Desta forma, as companhias abertas estarão livres para utilizar o Relatório de

Administração como um importante meio para comunicar fatos de real interesse dos acionistas e não apenas reproduzir em grande parte os que já constam em outros documentos.

Esta iniciativa faz parte do esforço da **Abrasca**, por meio do projeto [abertas+SIMPLES], de simplificar as informações prestadas pelas companhias à CVM, eliminando repetições e re-

dundâncias e os dados de menor relevância. Ou seja, reduzindo o custo de observância das normas da Autarquia.

Obrigado a todas as empresas e entidades que participaram do processo de avaliação e parabéns a todas as vencedoras desta premiação.

Muito obrigado! Feliz Natal e um próspero Ano Novo!

CANC debate a implementação do IFRS 17

Participantes: Bruno Sérgio da Silva (General Seguros), Cristiane Kussaba (Safra), Cintia Neves (Mbm Seguros), Rui Portella (Junto Seguros), João Zorzete (Bradesco Seguros), Thiago Jacintho (Hdi Seguros), Flavia Vieira (Sul América), Elisa Braga (Sul América), Flavio Augusto (Porto Seguro), Patrícia Rocha (Porto Seguro), Paulo Vinícius (Porto Seguro), Eduardo Welichen (Ibracon), Felipe Barros (Assurant Seguradora), Pedro Antonio (Fator Seguradora), Bruno Oliveira (Austral Seguradora), Arthur Rodrigues (Austral Seguradora), Jorge Ressati (Tokio Marine), Sergio Yamazaki (Tokio Marine), Luciane Bassoli (Itaú-Unibanco), Rogério Matos (Itaú), Paulino Meira (**Abrasca**), Alexandre Furtado (**Abrasca**).

A CANC criou o Grupo de Trabalho de implementação do IFRS 17, nova norma contábil de contratos de seguros, que entrará em vigência a partir de 2022, com o objetivo de facilitar a sua implantação nas empresas de seguros, buscando soluções conceituais contábeis, operacionais, de processos e de TI, principalmente.

O coordenador do GT designado foi o professor da EPC **Abrasca**, Paulino Meira, que conduziu a reunião, iniciando pela apresentação das empresas e dos temas que elas consideraram mais relevantes:

- A Susep, reguladora de seguros no Brasil tem conduzido o grupo de trabalho para discussão da norma em conjunto com a CnSeg. O objetivo é entendê-la para criar o novo arcabouço regulatório em função do IFRS 17.

- Para grande parte das empresas ainda não é possível conhecer todos os efeitos da norma, para elas o primeiro

passo é tentar compreender o normativo, considerado muito complexo e, posteriormente, identificar quais seriam os seus impactos de classificação e, assim, mensurá-los;

- Os seguintes pontos-chave foram identificados pelas empresas para a implementação do IFRS 17:

- Agregação de contratos – definição do nível de agregação em portfólio e posterior segregação dele em grupos de contratos de acordo com suas características;

- Definição de taxa de desconto – existe a necessidade de trazer o fluxo de caixa esperado para os contratos a valor presente aplicando uma taxa de desconto. Ainda não há consenso sobre qual seria esta taxa;

- Contratos de resseguro – boa parte das empresas ainda não deu início à discussão com relação aos contratos de resseguros, mas há por parte de algumas delas o entendimento de que não



Educação Profissional
Continuada da Abrasca

abrasca
DESENVOLVENDO EXPERTS

Impactos Tributários

Pronunciamentos das IFRS 03, 09, 15 e 16

17 e 18 de dezembro de 2018

INSCREVA-SE! (21) 2223-3656 ou milton@abrasca.org.br.

Saiba mais em www.abrasca.org.br/eventos/EPC.

DESENVOLVER EXPERTS ESTÁ EM NOSSO DNA.

há contratos onerosos de resseguros, ponto ainda não alinhado;

- Contratos onerosos – uma vez que ainda há incertezas sobre a mensuração do fluxo de caixa, não é possível dar início a uma conversa mais elaborada sobre o tratamento dos contratos onerosos.

• Algumas empresas com implementação mais avançada já identificaram alguns impactos preliminares da norma no que tange a mensuração. Contudo, se tratam de cálculos primários e ainda não podem ser usados como base para discussão, uma vez que nem todos os conceitos foram entendidos;

• Um representante do GT que visitou algumas seguradoras no exterior para usar como benchmarking de implementação da norma. Ele destacou que uma delas está no processo de implantação desde 2014 e que ainda não conseguiu concluí-lo. O contador dessa empresa ressaltou que, apesar da postergação da vigência da norma para 2022, comunicado em 2018 pelo IASB, não se deve adiar os trabalhos de implementação, pois são muitas premissas a serem consideradas e o trabalho é longo.

• Considerando que tanto a CnSeg em conjunto com a Susep, quanto outras federações, têm seus grupos de trabalho para discussão do IFRS 17. Sendo estas federações FEBRABAN, FENAPREVI e FENASAÚDE, foi recomendado à **Abrasca** indicar participante para estes grupos de trabalho e tentar trazer estas federações para indicarem profissionais para este GT. Isso é necessário diante da elaboração de pleito para o IASB e alinhamento de todos os interessados no tema.

• Há também uma preocupação com relação às questões tributárias. Foi recomendada a inclusão da comissão de estudos tributários da CNSEG na discussão com as seguradoras sobre o tema, uma vez que há risco de alguns entendimentos trazidos pela norma afetarem discussões tributárias correntes de interesse das seguradoras;

• Há contratos no Brasil de modelos de títulos híbridos ou têm características diferentes de contratos existentes mundialmente. O entendimento geral é de que isso não é prerrogativa só do Brasil, mas há concordância em dizer que pode ser um problema em termos de implementação, uma vez que aumenta a subjetividade por parte das empresas;

• Foi apresentado o questionário abaixo a este grupo de trabalho para guiar os assuntos nas próximas reuniões:

Questionário Grupo de Trabalho IFRS 17 – contratos de seguros

1. Projeção de fluxo de caixa para contratos de seguro em função da vinda do IFRS 17

1.1. O que será incluído na projeção de fluxo de caixa em função do IFRS 17?

1.2. Quais os dados a serem utilizados? Dados históricos?

1.3. Qual a base da Susep a ser utilizada para alimentação do fluxo de caixa?

1.4. Qual a taxa de desconto para trazer o fluxo de caixa a valor presente?

2. Agregação de contratos de seguro

2.1. Qual o nível de agregação de contratos de seguros será considerado pela sua empresa diante do IFRS 17?

2.2. Quais fatores serão considerados na agregação desses contratos?

3. Reconhecimento e mensuração em função do IFRS 17

3.1. Quais os tipos de reconhecimentos ou mensurações contábeis que merecerão maior esclarecimento diante da nova norma?

3.2. Quais deles possuem entendimentos controversos?

4. Contratos Onerosos

4.1. Qual critério está sendo considerado pelas empresas para mensuração de contrato oneroso, está sendo dado maior peso ao desconto dos fluxos de caixa ou aos riscos não financeiros na mensuração dos contratos que potencialmente serão onerosos?

5. Contratos de resseguro

5.1. Quais os efeitos do resseguro no processo de mensuração?

5.2. Qual a possibilidade de grande parte dos resseguros serem contratos onerosos?

6. IFRS Foundation

6.1. Quais produtos ou tipos de contratos tipicamente brasileiros de empresas seguradoras que não estão sendo abrangidos no IFRS 17?

6.2. Quais desses produtos ou tipos de contratos a **Abrasca** deveria encaminhar na forma correta de contabilização para a IFRS Foundation?

6.3. Quais foram as motivações do IASB, na sua opinião, para a mudança

do início de vigência do novo normativo?

7. Quais empresas no mundo poderiam ser utilizadas como modelo para a elaboração das demonstrações financeiras e implementação do IFRS 17?

• Foi solicitado que fossem incluídas três perguntas adicionais ao questionário:

- Em sua opinião o seguro-garantia se encaixa no escopo da norma?

- O que se encaixaria na figura do sinistro do ponto de vista da nova norma?

- Há uma intenção descrita na norma de que todas as empresas deveriam aplicar a transição retrospectiva completa, contudo, parece impraticável para boa parte delas fazer tal opção. Como tratar a questão da transição para a adoção inicial da IFRS 17?

Após breve explanação sobre o contexto tributário brasileiro relacionado à implementação de novas normas, que tem sido o de optar pela neutralidade na aplicação, foi levantado o ponto de que talvez este tipo de entendimento possa mudar no médio prazo, em função de possíveis mudanças de contratos de seguros diante da vinda do IFRS 17.

Ficou acertado que uma nova reunião será marcada para o final do mês de janeiro de 2019. Nesse ínterim, será circulado o questionário para resposta das empresas, já com a inclusão das novas perguntas solicitadas.

Por fim, um dos participantes ficou responsável por informar quais empresas estrangeiras avançadas em termos de implementação possam ser usadas como benchmarking pelo GT.

BNDES altera condições para contratos de crédito

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social publicou, no dia 26 de novembro, a Resolução 3.377, que faz alterações nas “Disposições Aplicáveis BNDES”, norma geral que regula os contratos de crédito celebrado pelo banco.

Pela nova redação prevista na Resolução 3.377, as beneficiárias (devedoras nos instrumentos de crédito) deixam de ser obrigadas a solicitar a anuência do BNDES em caso de concessão de preferência a outros créditos, amortização de ações, emissão de debêntures, assunção de novas dívidas ou partes beneficiárias.

Hipóteses de Vencimento Antecipado e Mudança de Controle: A Resolução 3.377 alterou a hipótese de vencimento antecipado por alteração de controle da beneficiária, que passa a vigorar com a seguinte redação: “controle, direto ou indireto, da Beneficiária sofrer modificação após a contratação da operação e for constatada, entre outras hipóteses, a piora do risco de crédito ou a declaração de inidoneidade ou a existência da proibição de contratar com o Poder Público, em relação ao(s) novo(s) controlador(es);”;

Foi excluída a antiga referência a “controle efetivo”, termo que não é utilizado na legislação societária e causava certas dúvidas de interpretação. Por outro lado, entendemos que a anuência do BNDES para a mudança de controle direto ou indireto ainda será necessária na maioria dos casos, já que os critérios de risco de crédito e idoneidade não são exaustivos, tendo em vista a utilização da expressão “entre outras hipóteses”. Ademais, mesmo os critérios de risco de crédito e idoneidade são subjetivos, devendo ser analisados pelo BNDES em cada caso.

Destaca-se que as Disposições Aplicáveis BNDES possuem caráter subsidiário aos termos estabelecidos nos instrumentos de crédito do BNDES, de tal forma que a revogação das condições mencionadas acima, não impede o BNDES de exigí-las nos instrumentos de crédito do projeto. Tais condições deverão ser negociadas com o banco no momento de contratação da operação.

A Newsletter do Mattos Filho Advogados publicou uma tabela, que reproduzimos abaixo, com os trechos revogados pela Resolução 3.377:

Artigo 34

Redação Anterior: A Beneficiária da Colaboração Financeira obriga-se a:

Resolução BNDES 3.377/2018: A Beneficiária da Colaboração Financeira obriga-se a:

Artigo 34, inciso IX

Redação Anterior: Sem prévia autorização do BNDES, não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias nem assumir novas dívidas, ressalvado o estabelecido no Parágrafo Segundo deste artigo;

Resolução BNDES 3.377/2018: Revogado

Artigo 34, inciso XII

Redação Anterior: Sem prévia autorização do BNDES, não alienar nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade;

Resolução BNDES 3.377/2018: Revogado

Artigo 34, Parágrafo Segundo

Redação Anterior: Não se incluem nas dívidas referidas no inciso IX: a) os empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Beneficiária ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material;b) os descontos de efeitos comerciais de que a Beneficiária seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços.

Resolução BNDES 3.377/2018: Revogado

As Disposições Aplicáveis BNDES foram atualizadas no website do BNDES em 26 de novembro de 2018 e passam a ser válidas para os contratos assinados com o banco a partir desta data. Para consulta das Disposições Aplicáveis BNDES, acesse <https://goo.gl/SiFNDU>.

Relatório do BC aponta que número de empresas de Investimento Direto brasileiro no Exterior subiu 406% em 10 anos

Empresas de IDE são veículos utilizados por investidores brasileiros para efetuar aplicações em outros países. São consideradas as empresas nas quais brasileiros detêm 10% ou mais de poder de voto.

Relatório divulgado pelo Banco Central mostra que o número de Empresas de Investimento Direto brasileiro no Exterior (IDE) passou de 5 mil em 2007 para 25,3 mil em 2017, o que significou uma alta de 406%. Nesses 10 anos, o valor total das empresas também cresceu expressivamente, passando de US\$ 111 bilhões para US\$ 352 bilhões, um aumento de 217%. O valor médio da empresa de IDE situou-se em US\$ 14 milhões ao final de 2017.

Segundo Camila Maia, do Departamento de Estatísticas do BC, o número

de empresas de IDE cresceu de forma substancial e contínua nos últimos dez anos. “O período de 2007 a 2013 registrou taxa média anual de crescimento de 12%. Em 2014, esse número saltou para 19,4 mil, influenciado pelo Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT). Já entre 2015 e 2017, a quantidade de empresas de IDE cresceu, em média, 9% ao ano. Isso mostra uma forte tendência de internacionalização das empresas brasileiras”, afirma Camila.

A rentabilidade das empresas de IDE – calculada pela razão entre os agregados de lucros e valor das empresas – somou 3% na média entre 2010 e 2017, após atingir valor negativo em 2015, mostrar recuperação e totalizar 4,8% em 2017. A maior parte dos lucros obtidos no exterior é reinvestida nos mercados internacionais.

No final do ano passado, as empresas no exterior possuíam US\$ 892 bilhões em ativos totais. No Brasil, as empresas detentoras desses ativos no exterior atuam no segmento financeiro (47%); extração de petróleo e gás natural (13,9%); holdings (7,3%); empresas constituídas para a aquisição de ativos financeiros (7,1%); extração de minerais metálicos (4,2%); comércio (3,1%) e produtos alimentícios (2,5%).

Em 2017, os fluxos líquidos de IDE aumentaram 32%, atingindo US\$19,4 bilhões. As maiores posições de IDE pelo critério de país de investimento imediato estão nas regiões do Caribe e da Europa, que respondem por 43,3% e 39,8% da posição de IDE total – nas modalidades participação no capital e operações intercompanhia – de US\$387 bilhões, respectivamente. No Caribe, destacam-se as posições nas Ilhas Cayman, 20,1% do total, e nas Ilhas Virgens Britânicas, 12,7%. Na Europa, destacam-se Países Baixos, 14,1%, e Áustria, 10,7%.

“A análise do IDE por país e destino finais aponta que muitas empresas têm características de veículos para acesso a mercados financeiros internacionais ou diversificação do portfólio dos investidores residentes”, pontua Camila. Em 45% da posição de IDE, há apenas um nível na cadeia de investimento, ou seja, a empresa investida no exterior não controla outras empresas. Resultados preliminares para as posições de IDE conforme critério de país de destino final indicam os Estados Unidos como país que mais cresce, e a Áustria, como país de redução mais intensa.

Criptomoedas na mira da Receita

A Receita Federal deverá apertar o cerco aos investidores em criptomoedas. Embora o governo brasileiro não reconheça o bitcoin e assemelhados como moeda, a Receita os interpreta como ativos não-financeiros que por gerarem lucro serão tributados.

As exchanges – como são chamadas as corretoras de criptomoedas – deverão prestar informações regulares ao Fisco sobre as operações realizadas no país. “Isto é algo que já fazemos, as informações são todas disponíveis”, diz Reinaldo Rabelo, da exchange Mercado Bitcoin, que na véspera do anúncio da Receita recebeu a CINC (Comissão de Inovação Corporativa) da Abrasca para uma reunião de esclarecimentos sobre o negócio.

De acordo com o executivo (ex-Cetip), sua empresa é a maior e mais antiga da América Latina, reunindo 1 milhão de clientes e com faturamento de R\$ 4,5 bilhões (2017) nas operações de vendas e custódia de criptomoedas. “Existem mil desses padrões no mercado internacional hoje, mas nós só trabalhamos com o bitcoin e outras quatro que, somadas, representam 80% do total”.

Reinaldo Rabelo explicou aos convidados da CINC que existe a preocupação com a dark web (parte da web, onde vários sites preferem ficar intencionalmente escondidos) e qualquer movimentação atípica ou suspeita é imediatamente comunicada ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Ministério da Fazenda).

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até aqui não fiscaliza as exchanges e só admite operações no mercado via Fundos de Investimentos com aquisições de criptomoedas no exterior, de países que já as tenham regulamentado. Com o novo governo são aguardadas novas medidas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro e, assim, todo o mercado financeiro estará sujeito a novas regulamentações preventivas e coercitivas.

Receita atualiza regras para entrega da DCTFWeb

A Receita Federal publicou no dia 04 de novembro instrução atualizando a obrigatoriedade de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Federais – Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). A nova norma altera a IN RFB nº 1.787/18.

Com a nova regra, a declaração deverá ser entregue em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorrerem:

a) a partir do mês de abril de 2019, para as entidades empresariais com faturamento no ano-calendário de 2016 abaixo de R\$ 78 milhões, exceto as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018 e as optantes pela utilização do eSocial na forma especificada no § 3º do art. 2º da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016;

b) a partir do mês de outubro de 2019, para os sujeitos passivos não enquadrados nos demais grupos.

O prazo de entrega da DCTFWeb pelos órgãos públicos das administrações federal, distrital, estaduais e municipais, bem como suas autarquias e fundações, e pelas organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais será estabelecido futuramente pela Receita Federal.

Veja a íntegra da Instrução Normativa RFB nº 1.853:

<https://goo.gl/fXvzWJ>.

Petrobras vai investir US\$ 84,1 bilhões nos próximos cinco anos

A Petrobras divulgou o plano de negócio para 2019/2023 prevendo investir US\$ 84,1 bilhões, um aumento de quase US\$ 10 bilhões na comparação com o plano anterior (US\$ 74,5 bilhões). A maior parte dos recursos será aplicada em exploração e produção de petróleo e gás, segundo o comunicado da companhia. O plano ainda indica potenciais vendas de ativos no montante de US\$ 26,9 bilhões ao longo dos próximos cinco anos.

O programa também prevê mais espaço para o desenvolvimento de outras fontes de energia até 2040. De acordo com a nota, a exploração e produção

continuam como o mais importante motor de geração de valor da companhia, permanecendo o foco no desenvolvimento da produção em águas profundas, notadamente nas áreas do pré-sal. “A empresa também buscará parcerias em negócios de energia elétrica renovável, como um novo motor de geração de valor com foco no futuro sustentável da companhia”.

O novo plano ainda incorporou métrica de retorno sobre o capital empregado (ROCE) acima de 11% em 2020, e prevê dívida líquida/Ebitda ajustado abaixo de 1,5 vez em 2020.

Notas

Eletrobras na composição do ISE

A Eletrobras foi incluída, pela 11ª vez, no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3. Com vigência de 7 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, essa 14ª edição do índice reúne ações de 30 companhias. Estão representados 13 setores, somando R\$ 1,73 trilhão em valor de mercado, 48,66% do total do valor das companhias com ações negociadas na B3, com base no fechamento de novembro.

Marfrig paga empréstimo com venda da Keystone

A empresa divulgou comunicado informando que liquidou o empréstimo-ponte no valor de US\$ 900 milhões, realizado para aquisição da sociedade National Beef Packing Company LLC. Os recursos são provenientes da venda da subsidiária norte-americana Keystone Foods, dentro de sua política de gerenciamento da dívida. Na sexta-feira a Marfrig recebeu US\$ 1,4 bilhão de dólares da norte-americana Tyson Foods que comprou a Keystone. No comunicado, a empresa esclarece que os US\$ 500 milhões restantes serão utilizados para pagamento de outras dívidas.

Mattos Filho é eleito “Brazil Law Firm of the Year”

O escritório associado à Abrasca foi eleito, pela 5ª vez, como “Brazil Law Firm of the Year” pelo Chambers & Partners, considerada uma das instituições mais prestigiadas do mercado jurídico internacional. O resultado posiciona o escritório como o maior vencedor na categoria, incluindo as edições de 2012, 2013, 2016 e 2017.

O prêmio de escritório do ano no Brasil – realizado desde 2009 – é resultado de pesquisa anual, que inclui entrevistas com players do mercado jurídico e clientes, que avaliam a atuação dos escritórios e seus profissionais. O Mattos Filho também foi reconhecido pela instituição, em 2015, como escritório do ano na América Latina.

Além dessa premiação, a instituição publica anualmente um guia que aponta os escritórios e advogados com atuação de excelência na América Latina. Na edição atual, o escritório conseguiu seu melhor resultado, com 25 categorias reconhecidas e 54 profissionais ranqueados.

O resultado reflete a estratégia de crescimento do Mattos Filho, focado no investimento contínuo em pessoas, inovação e excelência no atendimento aos clientes.

BMA reconhecido pela revista Análise Advocacia 500

Barbara Rosenberg foi reconhecida como a advogada mais admirada do Brasil segundo a revista Análise Advocacia 500, edição 2018, que também destacou o alto índice de sócias no BMA – 45% contra 28% da média geral.

O BMA foi reconhecido em 18 das 19 áreas pesquisadas. Além disso, foram listados 38 advogados em diferentes práticas e áreas de indústria.

Gente

Chambers and Partners reconhece trajetória profissional de Maria Cristina Cescon

Sócia do escritório Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados, associado à Abrasca, Maria Cristina Cescon, recebeu o prêmio “Outstanding Contribution to the Legal Profession”, que reconhece os profissionais que se destacaram e tiveram um impacto significativo no mercado jurídico, durante o Chambers Latin America Awards 2018, em 30 de novembro, em Miami.

O reconhecimento chancela o papel de liderança e atuação de Maria Cristina. Sócia das áreas de Societário e Governança Corporativa, Fusões e Aquisições e Private Equity, ela é considerada uma das principais advogadas do país, reconhecida por clientes e inúmeros rankings nacionais e internacionais.

Votorantim troca de presidente

A partir de fevereiro do próximo ano **Marcelo Castelli** vai presidir a

Votorantim Cimentos, em substituição de **Walter Dissiger**, que teve uma gestão marcada pela orientação ao cliente, inovação e transformação digital. Castelli vai assumir o cargo após concluir o processo de integração da Fibría com a Suzano, que formará a maior produtora de celulose de eucalipto do mundo. O executivo ingressou na Votorantim em 1997 e coordenou o processo de integração de Aracruz com Votorantim Celulose e Papel, que deu origem à Fibría em 2009.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **10 a 14 de dezembro de 2018**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário

O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana, entre outras, as seguintes proposições legislativas:

- **Fundos patrimoniais.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, a Medida Provisória nº 851/2018 que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais. **Acesse em:** <https://goo.gl/EfHHoZ>.

- **Direitos Creditórios. Protesto Extrajudicial.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei Complementar nº 459/2017 que (i) trata da cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação, (ii) prevê o protesto extrajudicial como causa de interrupção da prescrição e (iii) autoriza a administração tributária a requisitar informações a entidades e órgãos públicos ou privados. **Acesse em:** <https://goo.gl/b1y6iE>.

Comissões

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 10 de dezembro, às 15 horas, reunião deliberativa em que

foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

- **Registro de Nome Empresarial.** O Projeto de Lei nº 7.070/2002 altera o Código Civil para estabelecer normas para o registro de nome empresarial das sociedades anônimas e empresas. O relator deste projeto é o deputado Efraim Filho (DEM-PB). **Acesse em:** <https://goo.gl/6F6kGe>.

- **Gestão Compartilhada.** O Projeto de Lei nº 9.617/2015 institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular. O relator deste projeto é o deputado Júlio Delgado (PSB-MG). **Acesse em:** <https://goo.gl/g3DjYW>.

- **Sociedade de Advogados.** O Projeto de Lei nº 3.736/2015 altera o Estatuto da Advocacia, para incluir dispositivos que reconhecem e disciplinam as figuras do “escritório de advogados sócios” e do “advogado associado”. O relator do projeto é o deputado Fábio Sousa (PSDB-GO). **Acesse em:** <https://goo.gl/aKJBNo>.

Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição nº 293/2004 – Reforma Tributária

- **Reforma Tributária.** A Comissão Especial realiza em 11 de dezembro, às 13 horas, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) na Proposta de Emenda à Constituição nº 293/2004, que altera o Sistema Tributário Nacional.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

A CDEICS realiza em 12 de dezembro, às 9h30min, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, os seguintes projetos:

- **Sociedades por Ações.** O Projeto de Lei nº 7.436/2017 altera a Lei das Sociedades por Ações para tratar sobre (i) a inserção de convenção arbitral no estatuto social e (ii) o direito de preferência dos acionistas da companhia controladora quando da conversão da subsidiária integral em sociedade comum. O relator deste projeto é o deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/YrDbaw>.

• **Desconsideração da Personalidade Jurídica.** O Projeto de Lei nº 3.401/2008 disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica. O relator deste projeto é o deputado Vítor Lippi (PSDB-SP). **Acesse em:** <https://goo.gl/MKW2Y>.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (“CCTCI”)

A CCTCI realiza em 12 de dezembro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto:

• **Compartilhamento de Informação Falsa.** O Projeto de Lei nº 6.812/2017 trata da tipificação criminal da divulgação ou compartilhamento de informação falsa ou incompleta na internet. O relator deste projeto é o deputado Celso Pansera (PT-RJ). **Acesse em:** <https://goo.gl/sv6rdo>.

Comissão de Finanças e Tributação (“CFT”)

A CFT realiza em 12 de dezembro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Recuperação Judicial.** O Projeto de Lei nº 5.146/2016 permite às empresas em recuperação judicial quitar seus débitos parcelados com a Fazenda Nacional. O relator deste projeto é o deputado Jorginho Mello (PR-SC). **Acesse em:** <https://goo.gl/2w1NH7>.

• **Fontes de Crédito em Recuperação Judicial e Falência.** O Projeto de Lei nº 1.933/2015 altera a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, com a finalidade de permitir novas fontes de crédito às empresas em recuperação judicial e falência. O relator deste projeto é o deputado Laercio Oliveira (PP-SE). **Acesse em:** <https://goo.gl/aBe0WV>.

Comissão de Legislação Participativa (“CLP”)

• **Audiência Pública. Privatização da Petrobrás.** A CLP realiza em 12 de dezembro, às 14h30min, audiência pública para debater o equacionamento do Plano Petros (PPS), a privatização da Petrobrás e as suas responsabilidades com o plano. Foram convidados os senhores Valdemar Moreira da Silva Filho (diretor-geral da Associação Nacional dos Petroleiros e Petroleiras – ANPP), Mário Eugênio da Silva (presidente da Federação Nacional das Associações

de Aposentados da Petrobrás – FENASPE), José Maria Rangel (presidente da Federação Única dos Petroleiros – FUP), Adaedson Costa (secretário-geral da Federação Nacional dos Petroleiros – FNP) e Fábio Henrique de Sousa Coelho (diretor da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC).

Grupo de Trabalho – Mercado de Debêntures no Brasil (“GTDEBEN”)

• **Debêntures.** O Grupo de Trabalho realiza em 12 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Pauderney Avelino (DEM/AM). O Grupo de Trabalho se destina a analisar a situação atual do mercado de debêntures no Brasil e propor estratégias para torná-lo acessível a todos os segmentos do mercado, independentemente do porte da empresa emissora dos títulos.

SENADO FEDERAL

Comissões

Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial – (“CCC”)

• **Código Comercial.** A CCC realiza em 11 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do senador Pedro Chaves (MDB-MS) no Projeto de Lei do Senado nº 487/2013, que reforma o Código Comercial.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 852/2018 – (“CMMPV 852/2018”)

• **Gestão de Imóveis da União.** A CMMPV realiza em 11 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do senador Dário Berger (MDB-SC) na Medida Provisória nº 852/2018 que trata (i) da transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, (ii) da administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e (iii) da gestão dos imóveis da União.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas na Câmara dos Deputados e Senado Federal na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

Câmara dos Deputados

• **Aproveitamento Energético e Coprocessamento.** O Projeto de Lei nº 11.102/2018 amplia a suspensão de contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre resíduos destinados ao aproveitamento energético e ao coprocessamento. **Acesse em:** <https://goo.gl/hQN7Se>.

• **Programa Especial de Regularização Tributária.** O Projeto de Lei nº 11.110/2018 permite a migração do pedido de adesão no Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) de empresas que tenham aderido no órgão indevido em virtude de incorreção do destinatário do requerimento de adesão, ou de não segregação de débitos previdenciários e não previdenciários (demais débitos). **Acesse em:** <https://goo.gl/JD5XWc>.

• **Improbidade Administrativa.** O Projeto de Lei nº 11.113/2018 altera a Lei de Improbidade Administrativa especificamente sobre as medidas de indisponibilidade e sequestro de bens por motivo de improbidade administrativa. **Acesse em:** <https://goo.gl/H9EKM3>.

• **Revogação da Lei Improbidade Administrativa.** O Projeto de Lei nº 11.114/2018 revoga a Lei de Improbidade Administrativa e propõe novo texto que trata sobre as medidas de (i) suspensão dos direitos políticos, limitada a até oito anos, (ii) perda da função pública, (iii) indisponibilidade de bens e (iv) ressarcimento ao erário, nos casos de atos de improbidade administrativa. **Acesse em:** <https://goo.gl/EJYDKT>.

• **Suspeitas de Irregularidades Administrativas.** O Projeto de Lei nº 11.116/2018 institui Programa Nacional de Proteção e Incentivo a Relatos de Suspeitas de Irregularidades no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o fim de assegurar a participação da sociedade no relato de informações em defesa do interesse público. **Acesse em:** <https://goo.gl/H42Dez>.

• **Acesso à Informação.** O Projeto de Lei nº 11.117/2018 altera a Lei de Acesso à Informação para criar o Instituto Nacional de Acesso à Informação. **Acesse em:** <https://goo.gl/GjBp2n>.

• **Participação Social no Processo Legislativo.** O Projeto de Lei nº 11.121/2018 trata da participação da sociedade no processo legislativo, amplia a transparência durante a tramitação e votação das proposições legislativas, prevê as-

sinatura digital para projetos de lei de iniciativa popular, reforça a autonomia do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. **Acesse em:** <https://goo.gl/muRHuU>.

• **Fraude em Licitações.** O Projeto de Lei nº 11.122/2018 altera a Lei da Ação Popular para fixar parâmetros para a aferição do dano nos casos de fraudes em licitações e dos valores de indenização nas hipóteses de ajuizamento de ação popular preventiva e de propositura de ação popular para a reparação de danos decorrentes do fornecimento de produtos ou serviços deficientes. **Acesse em:** <https://goo.gl/Dr5bjR>.

• **Programa de Prevenção da Corrupção.** O Projeto de Lei nº 11.125/2018 estabelece as diretrizes para o Programa de Prevenção da Corrupção na gestão municipal. **Acesse em:** <https://goo.gl/Mv8unq>.

• **Medidas Anticorrupção.** O Projeto de Lei nº 11.126/2018 altera o Código Penal para estabelecer medidas penais e processuais penais anticorrupção. **Acesse em:** <https://goo.gl/fJxddy>.

• **Medidas Anticorrupção.** O Projeto de Lei nº 11.127/2018 altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil para tratar de medidas anticorrupção. **Acesse em:** <https://goo.gl/QuJuRD>.

• **Crimes Ambientais. Maus Tratos.** O Projeto de Lei nº 11.132/2018 altera a Lei de Crimes Ambientais para aumentar a pena contra abuso e maus tratos à animais. **Acesse em:** <https://goo.gl/yGvoej>.

Senado Federal

• **Tarifa Social de Energia Elétrica.** O Projeto de Lei do Senado

nº 469/2018 altera a Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica para estabelecer uma única faixa para os beneficiários dessa tarifa. **Acesse em:** <https://goo.gl/TASJBj>.

• **Notícia Falsa.** O Projeto de Lei do Senado nº 471/2018 altera o Código Penal e o Código Eleitoral para tratar da definição das infrações penal, eleitoral e civil de criar ou divulgar notícia falsa. **Acesse em:** <https://goo.gl/w4e6HX>.

• **Cigarros Eletrônicos.** O Projeto de Lei do Senado nº 473/2018 altera a Lei nº 9.294/1996 (Lei que restringe o uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas) para proibir a comercialização, a importação e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos. **Acesse em:** <https://goo.gl/PLtECQ>.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	17/01/19	BMA Advogados (RJ)
Reunião da Diretoria	14/03/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	02/05/19	SP
Reunião da Diretoria	27/06/19	A definir
Reunião do Conselho Diretor	15/08/19	A definir
Reunião da Diretoria	03/10/19	A definir
Reunião do Conselho Diretor	28/11/19	A definir

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

